

ACADEMIA BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIÁTRICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES GERAIS - ABOPE ACADEMIA BRASILEIRA DE OTORRINO PEDIÁTRICA

A **ACADEMIA BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIÁTRICA ABOPE**, com sede à Av. Indianópolis, 1.287, Bairro Planalto Paulista, na cidade de São Paulo, neste ato representado por sua Presidente – Dra. Rebecca Christina Kathleen Maunsell, vem através do presente, **COMUNICAR** aos seus associados, de acordo com o Estatuto Social em vigor, que **PROMOVERÁ**, as eleições para **Diretoria Executiva, Conselho de Delegados e Conselho Fiscal**, sendo seus resultados, respectivamente, proclamados e referendados na Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 25 de novembro de 2021 às 12h30, por ocasião do 51º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial, em Fortaleza/CE.

1. - DA COMISSÃO ELEITORAL:

Considerando o disposto do Estatuto Social, as eleições serão administradas por uma comissão eleitoral, o qual ficará, de forma temporária, vinculada ABOPe, posto que constituído com o objetivo de zelar pela normalidade, igualdade e legitimidade das eleições, sendo composto por 03 (três) membros, a saber: Dr. Vinicius Ribas de Carvalho Duarte Fonseca, Dra Melissa Ameloti Gomes Avelino e Dra. Renata Cantisani Di Francesco Mion.

2. - DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE DELEGADOS E CONSELHO FISCAL:

Considerando o disposto do Estatuto Social, as eleições para **Diretoria Executiva, Conselho de Delegados e Conselho Fiscal** serão realizadas pelo voto direto e secreto ou por aclamação no caso de chapa única, conforme regulamenta o presente Edital e o Estatuto Social.

3. - DA INSCRIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE DELEGADOS E CONSELHO FISCAL:

3.1 No ato da inscrição os interessados deverão apresentar obrigatoriamente o que segue:

Carta de inscrição dirigida a comissão eleitoral da ABOPe, contendo nome completo dos candidatos com indicação do cargo que deseja concorrer, qual seja, **Diretoria Executiva**: 01 (um) Diretor Presidente; 01 (um) Diretor Vice-Presidente; 01 (um) Diretor Primeiro Secretário; 01 (um) Diretor Segundo Secretário; 01 (um) Diretor Primeiro Tesoureiro; 01 (um) Diretor Segundo Tesoureiro. **Conselho de Delegados**: indicar um representante de cada um dos Estados Brasileiros, eleitos dentre os associados Titulares e Efetivos. **Conselho Fiscal**: indicar 03 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral, dentre os associados Titulares e Efetivos e assinada por todos os integrantes da chapa.

3.1.1. De acordo com o **Art. 7º “a”** - Os candidatos à Diretoria Executiva devem ser associados Titulares ou Remidos, quites com suas obrigações para com a entidade e em pleno exercício de seus direitos sociais, conforme estabelecido no Estatuto.

3.2 O registro de chapas para a Diretoria Executiva, Conselho de Delegados e Conselho Fiscal poderá ser realizado junto à sede da ABOPe, sito à Av. Indianópolis, 1.287, Bairro Planalto Paulista, na cidade de São Paulo / SP, via correios ou pessoalmente, impreterivelmente, até **as 17:00 horas do dia 20 de julho de 2021**, sendo o nome de seus integrantes divulgado por circular distribuída a todos os associados ou por meio da VOX ou mídia digital.

Diretoria ABOPE: **Presidente** - Rebecca Maunsell / **Vice-Presidente**: Tania Sih /
Secretária: Cláudia Schweiger - / **Secretária Adjunto**: Rodrigo Guimarães /
Tesoureiro - Carolina Miura / **Tesoureiro Adjunto** - Alexandre Caixeta.
Av. Indianópolis, 1.287 – Planalto Paulista – São Paulo – SP - CEP: 04063-002
Tel: (11) 5053-7504 - E-mail: academias@aborlccf.org.br
www.abope.org.br

ACADEMIA BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIÁTRICA

3.3 A comissão eleitoral ao verificar que há irregularidade formal em algum pedido de inscrição, notificará o candidato, para que no prazo de 03 (três) dias seja sanada a irregularidade. Decorrido o prazo mencionado, e não havendo manifestação do interessado, a comissão eleitoral, de ofício, indeferirá o registro do candidato por ausência de elegibilidade.

4. - DO DIREITO A VOTAR

4.1 Terão direito a votar, nos moldes do Estatuto Social vigente, apenas os Associados Titulares, Remidos e Efetivos, que estiverem em dia com as suas obrigações sociais, e quites com suas anuidades de 2021, até o dia 27 de setembro do corrente ano com a ABORL-CCF.

4.2 Os associados em atraso com o pagamento de sua anuidade do ano de 2021, e que pretendam exercer o seu direito de voto nas eleições, poderão efetuar o pagamento das mesmas, impreterivelmente, **até o dia 27 de setembro de 2021**, por meio do site www.aborlccf.org.br ou diretamente na sede da ABORL-CCF, na Avenida Indianópolis, 1.287 – Planalto Paulista, até as 17h00 desta mesma data.

5. - DA VOTAÇÃO

5.1 A votação será por meio de voto secreto, por cédula, durante a Assembleia Geral Ordinária. Estão aptos a votar os associados Titulares, Remidos e Efetivos quites.

6. - DA APURAÇÃO

6.1 Apuração será realizada durante a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 25 de novembro de 2021 às 12h30, por ocasião do 51º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cervico Facial, em Fortaleza/CE.

7. - DA DURAÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO DE DELEGADOS E DO CONSELHO FISCAL

2.5.1. A duração do mandato dos candidatos eleitos para a Diretoria Executiva, Conselho de Delegados e Conselho Fiscal, é de 02 (dois) anos, os quais serão empossados no primeiro dia útil do ano subsequente ao mandato dos seus sucessores.

São Paulo, 05 de julho de 2021.

Dra. Rebecca Christina Kathleen maunsell
Presidente da ABOPE